

**PARECER Nº 1838/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº363/2012.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, institui o Programa de Atendimento Pedagógico Hospitalar para Crianças e Adolescentes Hospitalizados, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela Legalidade apresentando substitutivo, com o objetivo de adequar o projeto ao caráter abstrato e genérico da proposição, bem como para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se Favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, o projeto é meritório e deve prosperar por ser o tema da Pedagogia Hospitalar uma parte importante da Pedagogia Geral e ter papel fundamental na consolidação de uma política educacional inclusiva. Em sua prática pedagógica-educacional visa dar continuidade aos estudos das crianças em convalescença, objetivando sanar dificuldades de aprendizagem e proporcionar oportunidades de aquisição de novos conhecimentos. Nesta perspectiva o projeto tem como objetivos a manutenção da continuidade do currículo escolar e do suporte psicopedagógico, a integração do educando hospitalizado em suas atividades educacionais, a busca da superação de metodologias tradicionais na relação escola/aluno através de alternativas para o desenvolvimento de suas habilidades, e também se constituir em mais um recurso terapêutico.

Pelos motivos expostos, Favorável é nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 18/9/2013

Calvo – PMDB – Presidente

Patrícia Bezerra – PSDB – Relatora

Ari Friedenbach – PPS

Edemilson Chaves – PP

Juliana Cardoso – PT

Natalini – PV

Noemi Nonato – PSB